



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 51/CONSUP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* - Consup, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri, exercício 2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a importância das ações da Auditoria Interna na adequação dos normativos pátrios ao efetivo exercício administrativo, com vistas a assegurar o funcionamento da gestão;

CONSIDERANDO o art. 1º da Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2009, da Controladoria Geral da União – CGU, cujo texto aduz que “*O Planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que conterá a programação dos trabalhos da unidade de auditoria interna da entidade para um determinado exercício*”;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º da referida Instrução: “*O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, o dirigente máximo da entidade aprovará o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano*”;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 0122391.003904/2016-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2017, da Universidade Federal do Cariri, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior